



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

PLANO DE AÇÃO MENSAL 2021

Araras/SP, 17 de dezembro de 2020.

INTRODUÇÃO

Na busca pelo atendimento institucional dos objetivos pretendidos no âmbito da gestão pública, se faz necessário maciça organização e para a conquista desses objetivos, a organização deve ser norteada pelo planejamento.

A constituição de um Plano de Ação é uma forma organizada de planejar e definir as metas e objetivos, demonstrar os caminhos pelos os quais o ARAPREV adotará no decorrer dos exercícios propostos.

Este Plano de Ação, traz benefícios não apenas para a gestão da unidade gestora RPPS e seu ente federativo, como também para seus colaboradores, seus segurados e não menos importante, para a sociedade.

Uma gestão baseada no planejamento proporciona uma boa gestão dos recursos públicos, que por consequência reflete na melhoria em realização aos serviços públicos. Ademais, uma boa gestão no RPPS incide na tranquilidade e segurança aos seus segurados, garantindo-lhes a demonstração de foco na qualidade do serviço público.

O ARAPREV vislumbrando de todos os benefícios trazidos, cria o Plano de Ação e Capacitação para o exercício de 2021.

METODOLOGIA

Para a criação de um Plano de Ação, se faz necessário a atuação de todos os responsáveis diretos pelas atividades do ARAPREV e os que desejem, de forma ativa, auxiliar em sua construção.

Na etapa de construção de uma proposta, serão consideradas as sugestões dos interessados através de entrevista promovida por pessoa correspondente designada pela Diretoria Executiva, onde consolidará as sugestões.

A construção de uma proposta final do Plano de Ação para o período, será efetivado pela Diretoria Executiva após ampla análise e filtros, sendo submetido para aprovação pelo Conselho Administrativo.

A proposta final é composta por objetivos estratégicos, as metas e os indicadores de desempenho e apresenta como se realizará a avaliação e o monitoramento.



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

IDENTIDADE

MISSÃO

Garantir a concessão dos benefícios previdenciários, legalmente previstos, aos servidores públicos do município de Araras e a seus dependentes de direito, sempre com dignidade, transparência, respeito, eficiência, governabilidade, solidariedade e sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio.

VISÃO

Ser referência como unidade gestora para Regimes Próprios de Previdência Social a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.

VALORES

Desenvolver os trabalhos com: Legalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência, eficácia e qualidade; Integridade e responsabilidade pessoal; Impessoalidade, imparcialidade e objetividade; Clima organizacional harmonioso e Respeito aos segurados, ao meio ambiente e à identidade organizacional.

DIAGNOSTICO

Na construção do diagnóstico foi utilizado a MATRIZ de SWOT pela Diretoria Executiva onde realizaram uma percepção de cada cenário do ARAPREV, como forma de identificar seus pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças frente aos desafios identificados após análise adequada das sugestões propostas.

Realizada a fase de análise da MATRIZ de SWOT, foram estabelecidos um conjunto de objetivos e as metas correspondentes, ondem priorizamos alavancas e problemas e atenuamos as forças prejudiciais ao ARAPREV.

Com o estabelecimento dos Objetivos Estratégicos, os fragmentamos em metas, onde utilizamos a periodicidade anual, para que possamos fazer um acompanhamento e correções de rumo.

Metas definidas, aplicamos o método 5W2H, que consiste basicamente em fazer perguntas nos sentidos de obter as informações primordiais que servirão de apoio ao planejamento de uma forma geral.



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

ANÁLISE SWOT

COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none">❖ Atendimento ao público;❖ Relacionamento / Equipe;❖ Equipe comprometida.❖ Servidores Efetivos;❖ Eficiência no processo de concessão de benefícios.	<ul style="list-style-type: none">❖ Equipe de funcionários insuficiente.❖ Ausência de plano de treinamento da equipe.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	<ul style="list-style-type: none">❖ Realizar a Reforma da Previdência.	<ul style="list-style-type: none">❖ Aumento do número de pensões por conta da pandemia;❖ Base de dados cadastral inconsistente.

COORDENADORIA JURIDICA

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none">❖ Quadro de cargos com servidores efetivos;	<ul style="list-style-type: none">❖ Dificuldade de comunicação com segurados;❖ Dificuldade na obtenção de dados dos Entes.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	<ul style="list-style-type: none">❖ Realizar a Reforma da Previdência;❖ Implantação da Previdência Complementar;❖ Implantação do Pró-Gestão Nível III.	<ul style="list-style-type: none">❖ Interferências jurídicas.



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none">❖ Quadro de cargos com servidores efetivos;❖ Transparência nas informações;❖ Regularização do CRP.	<ul style="list-style-type: none">❖ Limitações do sistema;❖ Organização do arquivo físico;❖ Organização dos protocolos;❖ Recadastramento anual com execução manual;❖ Ausência de controle interno próprio.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	<ul style="list-style-type: none">❖ Boa relação com os entes.❖ Realização de Concurso Público;❖ Implantação do Pró-Gestão Nível III.	<ul style="list-style-type: none">❖ Base de dados cadastral inconsistente.

COORDENADORIA FINANCEIRA

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none">❖ Regularização do CRP;❖ Pagamentos em dia;❖ Transparência;❖ Organização.	<ul style="list-style-type: none">❖ Dependência de órgãos para pagamento da folha do fundo financeiro.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	<ul style="list-style-type: none">❖ Credibilidade.	<ul style="list-style-type: none">❖ A falta de transferência dos repasses do Ente.



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none">❖ Gestão ativa dos recursos financeiros;❖ Acompanhamento diário da carteira;❖ Superação da meta atuarial em 2019;❖ Carteira diversificada;❖ Participação Comitê de Investimento.	<ul style="list-style-type: none">❖ Cursos de aperfeiçoamento.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	<ul style="list-style-type: none">❖ Diversificação de investimentos.	<ul style="list-style-type: none">❖ Instabilidade do mercado financeiro.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none">❖ Atendimento ao público com gentileza e presteza;❖ Sistema telefônico (PABX) eficiente.	<ul style="list-style-type: none">❖ Falta de servidores;❖ Falta de treinamento e capacitação e atendimento.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	<ul style="list-style-type: none">❖ Adequação do site para melhor informar os segurados.	<ul style="list-style-type: none">❖ Instabilidade na internet.



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	❖ Superávit do Plano Previdenciário;	❖ Déficit financeiro = dificuldade do Ente em manter as contribuições em dia.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	❖ Novas possibilidades de fontes de custeio do Araprev.	❖ Alterações legislativas federais.

DEPARTAMENTO ATUARIAL

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	❖ Empresa especializada e capacitada.	❖ Déficit financeiro.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	❖ Realização da compra de vidas.	❖ Interferência política.

DEPARTAMENTO DA COMPREV

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	❖ Valores compensados auxiliam no pagamento das aposentadorias e pensões.	❖ Necessidade de designação de servidor específico; ❖ Análise mensal; ❖ Capacitação de servidor.
	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	❖ Realizar compensação previdenciária entre os RPPS's.	❖ Falta de análise pelo INSS; ❖ Alterações legislativas.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Fatores Positivos (Força)	Fatores Negativos (Fracos)
Fatores Internos	❖ Suporte técnico adequado; ❖ Backup das informações e sistemas.	❖ Qualidade dos equipamentos.



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

	Fatores Positivos (Oportunidade)	Fatores Negativos (Ameaças)
Fatores Externos	❖ Implantação da PSI.	❖ Possíveis Hackers.

MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano de Ação 2021 da ARAPREV ocorrerá conforme periodicidade de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo.

O calendário de reunião está disponível em nosso site através do link:
<http://www.araprev.com.br/administrativo>

PLANO DE AÇÃO

Trata-se de um documento utilizado para o planejamento de todas as ações necessárias para atingimento dos resultados desejados para os objetivos traçados para os exercícios de 2021.

Previsto na forma do Anexo I

QUADRO DE RESPONSÁVEIS

Gilberto Del Bel
Presidente Executivo

Marleidi Silva Santos Medeiros
Diretora Financeira

Herbert Willian Bovo
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Adele Suzy Correia Coelho
Chefe de Coordenadoria de Benefícios

Silmara Cristina Flavio Pacagnella
Advogada